



**Prefeitura Municipal de
Comendador Gomes
Cnpj: 18.449.173/000157**

COMENDADOR GOMES
CIVIL MUNICIPAL, 2017/2020



TRABALHANDO JUNTO COM VOCÊS!

Declaro, para os devidos fins que este documento permaneceu afixado no átrio na Prefeitura Municipal, para conhecimento de todos, entre os dias 15/02/17 e 22/02/17.
Com. Gomes, 22 de fevereiro de 17
Valéria Aparecida da Silva
Responsável pelo Escritório do Setor de Pessoal

LEI Nº 1.252 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera o inciso VII do 3º da Lei nº 851 de 11 de maio de 1995

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VII do artigo 3º da Lei nº 851/95 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º.....

VII – Assinar cheques com o Tesoureiro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 15 de fevereiro de 2017.


Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Fone: (34) 3423- 0100

Praça Manoel Bertoldo da Silva, Nº 31 CEP: 38250-000